



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 03240/19

Descrição:

Data: 29/05/2020

Hora:10:08

Prezados Senhores,

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Com relação ao Item 3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, o seguro garantia poderá ser assinado com assinatura eletrônica, dispensando assim o reconhecimento das firmas dos signatários e chancela mecânica, nosso entendimento está correto?
 - 2) Com relação a DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PARTES RELACIONADAS – FORNECEDORES, solicitamos a disponibilização do documento que contém a Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas – PI0032, conforme texto redigido na mesma.
-

Informações da SABESP

Regiane Caneca

Descrição:

Data: 29/05/2020

Hora:10:08

Resposta 1: Sim a assinatura eletrônica é válida, solicitamos que junto da apólice de Seguro Garantia também sejam encaminhadas os certificados de regularidade da SUSEP (Certificado de Regularidade e de Administradores).

Resposta 2: Encontra-se disponível em www.sabesp.com.br, no acesso Investidores, Governança Corporativa, Políticas e Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas – PI0032

✕ Cancela